



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 36, DE 14 DE JULHO DE 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

**CONSIDERANDO** a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2022 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 por meio do Decreto Municipal nº 134, de 05 de julho de 2022;

**CONSIDERANDO** a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Saúde;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2022, regido pelo edital nº 01/2022, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

#### I - AE - ASSISTENTE EDUCACIONAL

Insc.	Candidato	Colocação	Classificação
575800	Nestor Perez Neto	1º	Aprovado
575720	Leidiane da Silva Correia	2º	Aprovado
578015	Marlene Gonsalves Mafessoni	3º	Aprovado
575454	Edes Brechor da Silva Junior	4º	Aprovado
576058	Renilda Alves de Almeida	5º	Aprovado



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

575377	Aline Paz Domingues	6º	Aprovado
575656	Maria Jose Inacio da Silva	7º	Aprovado
577745	Tatiane Carmo de Souza	8º	Aprovado
576610	Alessandra Gauna	9º	Aprovado
577233	Cleonice Cardoso da Silva	10º	Aprovado
577208	Meire Oliveira da Silva	11º	Aprovado
575531	Taiza Gleice Barbosa Nogueira	12º	Aprovado
575857	Josiane Maria de Franca	13º	Aprovado
576693	Diana Silva de Mello	14º	Aprovado
577544	Priscila Gonzaga do Amaral Rocha	15º	Aprovado
575874	Gleicielle Martins Galieta da Silva	16º	Aprovado
577553	Mayane Carvalho dos Anjos Goncalves	17º	Aprovado
577577	Kauany da Silva	18º	Aprovado
576322	Josielli Aparecida da Silva Brazil Michelin	19º	Aprovado
576679	Raine Rosana Viana Mendes	20º	Aprovado
576453	Elisama de Carvalho de Souza	21º	Aprovado
575905	Fabiana Mendonca Hegner Sossai	22º	Aprovado
575351	Nathalia Bianchi Kmecik	23º	Aprovado
577045	Simone Goncalves da Silva	24º	Aprovado
576313	Cristiani Santos Silva	25º	Aprovado
577272	Rayanne Adrielle Mendes de Souza	26º	Aprovado
576965	Idalina de Souza Peixoto	27º	Aprovado
576636	Mikael Jose da Silva	28º	Aprovado
575510	Ingrid Ribeiro Batista	29º	Aprovado
577546	Luciene Francisco da Silva	30º	Aprovado

## II - COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR

Insc.	Candidato	Colocação	Classificação
575596	Fernando Teixeira Ramos	1º	Aprovado

## III - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Insc.	Candidato	Colocação	Classificação
577111	Keverson Bezerra da Silva	1º	Aprovado

## IV - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Insc.	Candidato	Colocação	Classificação
577575	Eduardo Victor Barbosa Sgamate	1º	Aprovado
575909	Jose Rodrigo Veloso	2º	Aprovado
576850	Katiane da Cruz Barros de Souza Assuncao	3º	Aprovado

## V - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESÁ

Insc.	Candidato	Colocação	Classificação
577324	Michele Guimaraes Cordeiro	1º	Aprovado



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

## VI - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Insc.	Candidato	Colocação	Classificação
576110	Ivoneide da Silva Lima	1º	Aprovado
575556	Marlene Gonsalves Mafessoni	2º	Aprovado

## VII - PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Insc.	Candidato	Colocação	Classificação
577307	Nair Geller	1º	Aprovado

## VIII - PROFESSOR DE PEDAGOGIA

Insc.	Candidato	Colocação	Classificação
575481	Marizete de Souza Pinheiro	1º	Aprovado
575614	Edna Aparecida Alves dos Santos	2º	Aprovado
577369	Marilza Luiz Ferreira	3º	Aprovado
577209	Meire Oliveira da Silva	4º	Aprovado
575743	Daiane Trento Dutra	5º	Aprovado

## IX - PSICÓLOGO ESCOLAR

Insc.	Candidato	Colocação	Classificação
576599	Jessica Dal Magro	1º	Aprovado

## X - PSICOPEDAGOGO

Insc.	Candidato	Colocação	Classificação
575456	Maria Jose Rufino de Lira	1º	Aprovado

**Art. 2º.** Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2022, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

III- Certidão de casamento ou nascimento;

IV- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

VII- Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);

VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

- IX-Título de Eleitor;
- X-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor(ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- XII-Duas fotos 3x4, colorida e recente;
- XIII-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- XV-Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.
- XVI- Declaração contendo o endereço residencial;
- XVII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- XVIII- Declaração de bens;
- XIX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;
- XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;
- XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

**Art. 3º.** O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2022 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 4º** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 134, de 05 de julho de 2022, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

**Art. 5º** A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico [www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br) e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2022.

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso,  
aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio



**CAMPOS DE JÚLIO**  
Cidade em Desenvolvimento

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar membros abaixo especificados para compor a Comissão Organizadora do 1º Festival de Pesca Esportiva 2022, assim constituída:

**I – Adalberto José Ceretta – CPF. 945.460.610-72**

**II – Carlos Rocha de Oliveira – CPF. 572.276.241-53**

**III – Deloir José de Moraes – CPF. 840.564.289-72**

**IV – Edmilson Junior de Oliveira - CPF. 827.243.851-87**

**V – Milton Borges Peixoto – CPF. 313.182.150-72**

**VI – Odair José Martins de Queiroz – CPF. 624.826.882-72**

**VII – Rene de Almeida Souza – CPF. 033.696.881-74**

**VIII – Rogério Uebel Filho – CPF. 630.824.891-68**

**IX – Thais Silva Maciel – CPF. 004.966.551-08**

**X - Wagner Maier Wolffe – CPF. 030.714.619-76**

**Art. 2º** Designar membros abaixo especificados para compor a Comissão de Fiscalização e Avaliação do 1º Festival de Pesca Esportiva 2022, assim constituída:

**I – Alexandre Murilo Pellicoli – CPF. 594.851.759-49**

**II – Bernardo Rodrigo Krignl – CPF. 001 453 751 – 61**

**III – Delonei Valmórbida – CPF. 913 828 821 - 49**

**IV – Jackeline Silva de Carvalho – CPF. 002 141 142 – 52**

**V – Jeferson Cassol – CPF. 038 640 121 – 71**

**VI – Ronair Ramos da Silva – CPF 874 833 001 – 91**

**VII – Vagner Daniel Pinto – CPF. 911 048 662 – 34**

**VIII - Wilson Antônio Morangoni - CPF. 825 900 529 – 87**

**Art. 3º** Compete à Comissão Organizadora do 1º Festival de Pesca Esportiva de Campos de Júlio – MT, as atribuições previstas no regulamento.

**Art. 4º** Compete à Comissão Organizadora do 1º Festival de Pesca Esportiva de Campos de Júlio – MT, as atribuições previstas no regulamento.

**Art. 5º** A participação nesta Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerada serviço público relevante.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**PORTARIA Nº. 188, DE 14 DE JULHO DE 2022.****INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR OS FATOS CONTIDO NO PROCESSO Nº 3775/2022**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o contido no processo administrativo nº 3775/2022, onde se noticia suposta conduta inadequada do servidor público municipal D. P.S.; e

**CONSIDERANDO** ainda o precedente contido na Súmula 641 do STJ: “a portaria de instauração do processo administrativo disciplinar prescinde da exposição detalhada dos fatos a serem apurados”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos descritos no Processo nº 3775/2022, no qual há notícias de possível conduta inadequada do servidor público municipal D.P.S,

admitido na forma no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para o cargo de técnico em enfermagem, através da Portaria nº 078, de 06 de agosto de 2008, matrícula funcional nº 684.

**Art. 2º** Os fatos acima descritos estão tipificados, em tese, no artigo art. 171, I, III, V, IX, X, artigo 172, XIV e artigo 188, V e VII do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos de Júlio e, assim agindo, o servidor possivelmente se comportou de maneira contrária aos seus deveres funcionais, incorrendo em proibição disciplinada no Estatuto.

**Art. 3º** Para a instauração do Processo Administrativo Disciplinar e apuração dos fatos, fica nomeada a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar prevista na Portaria nº 170, de 23 de abril de 2021.

**Art. 4º** Para cumprir as suas atribuições, a Comissão Processante terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

**Art. 5º** O presente Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias, admitida prorrogação por igual período, caso as circunstâncias

o exigirem para a conclusão dos trabalhos e emissão do respectivo relatório final, contados a partir da publicação da presente portaria, seguindo o procedimento previsto no artigo 209 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos de Júlio, assegurando a servidor a observância dos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e ampla defesa.

**Art. 6º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio/MT, 14 de julho de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 36, DE 14 DE JULHO DE 2022.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

**CONSIDERANDO** a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2022 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 por meio do Decreto Municipal nº 134, de 05 de julho de 2022;

**CONSIDERANDO** a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2022, regido pelo edital nº 01/2022, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

**I - AE - ASSISTENTE EDUCACIONAL**

Insc.	Candidato	Colocação	Classificação
575800	Nestor Perez Neto	1º	Aprovado
575720	Leidiane da Silva Correia	2º	Aprovado
578015	Marlene Gonsalves Mafessoni	3º	Aprovado
575454	Edes Brechor da Silva Junior	4º	Aprovado
576058	Renilda Alves de Almeida	5º	Aprovado
575377	Aline Paz Domingues	6º	Aprovado
575656	Maria Jose Inacio da Silva	7º	Aprovado
577745	Tatiane Carmo de Souza	8º	Aprovado
576610	Alessandra Gauna	9º	Aprovado
577233	Cleoneice Cardoso da Silva	10º	Aprovado
577208	Meire Oliveira da Silva	11º	Aprovado
575531	Taiza Gleice Barbosa Nogueira	12º	Aprovado
575857	Josiane Maria de Franca	13º	Aprovado
576693	Diana Silva de Mello	14º	Aprovado
577544	Priscila Gonzaga do Amaral Rocha	15º	Aprovado
575874	Gleicielle Martins Galieti da Silva	16º	Aprovado
577553	Mayane Carvalho dos Anjos Goncalves	17º	Aprovado
577577	Kauany da Silva	18º	Aprovado
576322	Josielli Aparecida da Silva Brazil Michelon	19º	Aprovado
576679	Raine Rosana Viana Mendes	20º	Aprovado
576453	Elisama de Carvalho de Souza	21º	Aprovado
575905	Fabiana Mendonca Hegner Sossai	22º	Aprovado
575351	Nathalia Bianchi Kmecik	23º	Aprovado
577045	Simone Goncalves da Silva	24º	Aprovado
576313	Cristiani Santos Silva	25º	Aprovado
577272	Rayanne Adrielle Mendes de Souza	26º	Aprovado
576965	Idalina de Souza Peixoto	27º	Aprovado
576636	Mikael Jose da Silva	28º	Aprovado
575510	Ingrid Ribeiro Batista	29º	Aprovado
577546	Luciene Francisco da Silva	30º	Aprovado

**II - COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR**

Insc.	Candidato	Colocação	Classificação
575596	Fernando Teixeira Ramos	1º	Aprovado

**III - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

Insc.	Candidato	Colocação	Classificação
577111	Keverson Bezerra da Silva	1º	Aprovado

**IV - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Insc.	Candidato	Colocação	Classificação
577575	Eduardo Victor Barbosa Sgamate	1º	Aprovado
575909	Jose Rodrigo Veloso	2º	Aprovado
576850	Katiane da Cruz Barros de Souza Assuncao	3º	Aprovado

**V - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**

Insc.	Candidato	Colocação	Classificação
577324	Michele Guimaraes Cordeiro	1º	Aprovado

**VI - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**

Insc.	Candidato	Colocação	Classificação
576110	Ivoneide da Silva Lima	1º	Aprovado
575556	Marlene Gonsalves Mafessoni	2º	Aprovado

**VII - PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

Insc.	Candidato	Colocação	Classificação
577307	Nair Geller	1º	Aprovado

**VIII - PROFESSOR DE PEDAGOGIA**

Insc.	Candidato	Colocação	Classificação
575481	Marizete de Souza Pinheiro	1º	Aprovado
575614	Edna Aparecida Alves dos Santos	2º	Aprovado
577369	Marilza Luiz Ferreira	3º	Aprovado
577209	Meire Oliveira da Silva	4º	Aprovado
575743	Daiane Trento Dutra	5º	Aprovado

**IX - PSICÓLOGO ESCOLAR**

Insc.	Candidato	Colocação	Classificação
576599	Jessica Dal Magro	1º	Aprovado

**X - PSICOPEDAGOGO**

Insc.	Candidato	Colocação	Classificação
575456	Maria Jose Rufino de Lira	1º	Aprovado

**Art. 2º.** Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2022, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

III- Certidão de casamento ou nascimento;

IV- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

VII- Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);

VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

IX- Título de Eleitor;

X- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor (ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

XII- Duas fotos 3x4, colorida e recente;

XIII- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

**Art. 3º.** O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2022 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 4º** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 134, de 05 de julho de 2022, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

**Art. 5º** A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pòrtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico [www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br) e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2022.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio**

**PORTARIA Nº 190 DE 14/07/2022.**

**PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO**

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS** NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, PREFEITO MUNICIPAL, DE CAMPOS DE JÚLIO/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de **CAMPOS DE JÚLIO/MT**, tornar público a **APROVAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS** nas vias: **RUA VOLMIR TABORDA CÂMERA, RUA DANILO GELATTI, RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, RUA H, RUA I, RUA J, RUA MARCOS ANDRÉ ZANELLA, RUA AMADEU PERINAZO E RUA FRANCISCO MARASCA**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS; META FÍSICA: 14.874,72 m²	TAYNÁ SOLANO RIBAS ENGENHEIRA CIVIL CREA 1219908746

**PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:**

ENGENHEIRO CIVIL: **LUIZ CARLOS CORREIA DE OLIVEIRA**

CREA: **1202470122**

**ARTIGO 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

**Campos de Júlio, 14 de julho de 2022.**

**Luiz Carlos Correia de Oliveira**

Engenheiro Civil

CREA: **1202470122**

**Irineu Marcos Parmeggiani**

Prefeito municipal

**EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 01/2022.**

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços de obra

DO OBJETO: Reforma e Adequação da Escola Germano Lazaretti, Lote 02

DO PRAZO: Prorrogação no prazo de execução para mais 60 (sessenta) dias, expirando em 21/08/2022.

**ASSINAM:– IRINEU MARCOS PARMEGGIANI–** Prefeito / **CONTRATANTE,** e a empresa **JHM CONSTRUTORA EIRELI.** CNPJ: 18.923.430/0001-40 **CONTRATADA**

Ligiane A Pazinato / Fiscal de Contratos

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 32/2022, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em locação de ônibus, com motorista e combustível, para transporte de atletas que participarão de competição estadual na cidade de Sorriso - MT, entre os dias 15 e 22/07/2022.

**Contratado:** SUDOESTETUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ 02.181.433/0001-16.

**Valor global:** R\$ 15.000,00.

**Fundamento Legal:** art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Vinculação:** Dispensa de Licitação nº 45/2022, Processo Administrativo nº 121/2022 e Processo de Compra nº 111/2022.

Fica ratificada pelo Prefeito Municipal a Dispensa de Licitação em tela, nos termos do despacho exarado no processo licitatório e da justificativa apresentada, em consonância com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 77/2022.

Campos de Júlio - MT, 14 de julho de 2022.

**Eric Rodrigo Pettenan**

**Presidente da Comissão de Licitação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

**RH/GABINETE  
PORTARIA N.460, DE 14 DE JULHO DE 2022.**

**PORTARIA N.460, DE 14 DE JULHO DE 2022.**

"DISPÕE SOBRE **CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.**"

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS,** Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a Servidora Pública Municipal, Sra. **RENATA DIAS DOS SANTOS,** matrícula n.515, ocupante do cargo de Secretária Executiva Dos Conselhos Municipais, lotada na Secretaria Municipal assistência Social e habitação.

<b>PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS</b>
24/02/2019 À 23/02/2020
<b>PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS</b>
01/08/2022 À 30/08/2022

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se,**

**Registre-se,**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 14 de julho de 2022.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

## TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 36, DE 14 DE JULHO DE 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais faz saber que fica retificado o terceiro **considerando**, para constar que onde se lê Secretaria Municipal de Saúde passa a ser lido **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Permanecem inalterados os demais dispositivos do sobredito edital.

### Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS  
PARMEGGIANI:46205  
578034  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio

Assinado digitalmente por IRINEU MARCOS  
PARMEGGIANI:4620578034  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SQUITI Multiple v6, OU=29108001000165, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=IRINEU MARCOS PARMEGGIANI:4620578034  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2022.08.08 18:09:26-04D7  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

**CAMPOS DE JÚLIO**  
Município do Departamento

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 48, DE 28 DE JULHO DE 2022.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais faz saber que fica retificado o terceiro **considerando**, para constar que onde se lê Secretaria Municipal de Saúde passa a ser lido **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Permanecem inalterados os demais dispositivos do sobredito edital.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2021**

DA ESPÉCIE: Fornecimento de licença de uso de Software.

DO OBJETO: Software de Gestão de Assistência Social.

DA VIGÊNCIA: Aditado o prazo de vigência contratual passando a expirar em 01/09/2023.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / Contratante, e TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA, CNPJ: 11.601.924/0001-60/CONTRATADO.

Ligiane A Pazinato / Fiscal de Contratos

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 45, DE 27 DE JULHO DE 2022.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais faz saber que fica retificado o terceiro **considerando**, para constar que onde se lê Secretaria Municipal de Saúde passa a ser lido **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Permanecem inalterados os demais dispositivos do sobredito edital.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 84/2020**

ESPÉCIE: Serviços de Gerenciamento de Frota

DO OBJETO: Alterar CLÁUSULA IV – DO VALOR, item 4.15 – quanto ao reajuste anual do contrato original.

DO ADITAMENTO: Reajuste conforme índice IPCA de 10,95% sob o valor inicial do Item nº 2 – Manutenção Corretiva e Preventiva, período de 2020/2021.

DO VALOR: R\$ 164.396,00 (Cento e sessenta e quatro mil trezentos e noventa e seis reais)

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE e NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI / CONTRATADO.

Ligiane A Pazinato / Fiscal de Contratos

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 36, DE 14 DE JULHO DE 2022.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais faz saber que fica retificado o terceiro **considerando**, para constar que onde se lê Secretaria Municipal de Saúde passa a ser lido **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Permanecem inalterados os demais dispositivos do sobredito edital.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 46, DE 28 DE JULHO DE 2022.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais faz saber que fica retificado o terceiro **considerando**, para constar que onde se lê Secretaria Municipal de Saúde passa a ser lido **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Permanecem inalterados os demais dispositivos do sobredito edital.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 43, DE 25 DE JULHO DE 2022.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais faz saber que fica retificado o terceiro **considerando**, para constar que onde se lê Secretaria Municipal de Saúde passa a ser lido **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Permanecem inalterados os demais dispositivos do sobredito edital.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**PORTARIA Nº. 205, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.**

**REVOGA A EXONERAÇÃO CONSIGNADA NA PORTARIA Nº. 179, DE 12 DE JULHO DE 2022 E TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO ATO, EM OBSERVÂNCIA AO PODER DEVER DE AUTOTUTELA CONFERIDO À ADMINISTRAÇÃO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o estado gestacional da servidora mencionada na Portaria nº. 179, de 12 de julho de 2022;

**CONSIDERANDO** os fundamentos expostos no Parecer Jurídico transmitido via e-mail na data de 08/08/2022, de lavra da Procuradora Jurídica do Município;

**CONSIDERANDO** o poder dever de autotutela confendo à administração e expressamente previsto no artigo 141, §1º da Lei Orgânica Municipal;